



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



Pregão Presencial 07/2018
Processo Administrativo: 45/2018

ESCLARECIMENTOS DE ALTERAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Com base no Termo de Referência do Pregão Presencial 07/2018, Processo Administrativo 45/2018, após análise ao referido documento, ao sistema de Gestão do Consórcio, Licitação e encaminhamento da Roland Group – Engenharia (responsável pela elaboração do Termo de Referência do Edital em epígrafe) segue:

O valor global apresentado na planilha de orçamentos do referido Edital é de R\$ 58.961.444,16, porém, o valor correto, indicado pelo sistema utilizado pelo consórcio e Licitação é de R\$ 58.961.449,16, equacionando uma diferença de R\$ 5,00.

Levando em consideração que a retificação do Edital deve ser publicada em todos os meios do qual foi dada sua publicidade, neste caso DOU e Jornal de grande circulação, o custo para a administração seria de R\$ 471,28.

Em face da decisão a ser tomada, deve a Administração Pública considerar que [...] a atuação da administração pública deve seguir os parâmetros da razoabilidade, legalidade e da proporcionalidade, que censuram o ato administrativo que não guarde uma proporção adequada entre os meios que emprega e o fim que a lei almeja alcançar (CARDOSO, Hélio).

Juntamente a estes princípios, encontra-se o princípio da Economicidade, expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

Destarte, evidenciado fica que os requisitos materiais para a retificação do Edital encontram-se nos autos, mas entende-se que esta Administração está posicionada defronte de caso em que se mostra inequívoca a não retificar o edital e republicação, uma vez que o valor estimado real e corrigido, conforme nova planilha apresentada, numa diferença de R\$ 5,00, não geram ônus ao possível licitante em sua proposta.

Ibirubá, 12 de dezembro de 2018

Volmar Telles do Amaral
Presidente do COMAJA

João Ernesto Jung Schemmer
Secretário Executivo